



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 263.543,84 ///DUZENTOS E SESENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

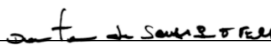
22101 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA	
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	133.543,84
2003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Soma da Unidade:	<u>263.543,84</u>
Total:	<u>263.543,84</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22101 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA	
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.543,84
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	190.000,00
Soma da Unidade:	<u>263.543,84</u>
Total:	<u>263.543,84</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 3 de Junho de 2024

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO